

**PROCESSO Nº:** 2014.0701.00262

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de licitação para permissão de uso de espaço físico.

**DESPACHO Nº 189/2014** – Na forma do art. 17, inciso IX, alínea “c”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista a documentação carreada no presente processo, com fundamento no dispositivo do art. 25 da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Administrativo nº 123/2014, de 17 de junho de 2014, emitido pela Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, às fls. 16/18, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a outorga ao BANCO HSBC BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, em caráter precário, com vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, para permissão de uso da área de 26,77m<sup>2</sup>, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, exclusivamente para instalação de agência bancária/Posto de Atendimento Bancário – PAB e de 01 (um) Posto de Atendimento Eletrônico - PAE, e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria Geral para devidas providências.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas-TO, 26 de junho de 2014.

**VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora-Geral de Justiça